



INDICAÇÃO Nº 348 / 2026

Sr. Presidente,
Sras. Vereadoras
Srs. Vereadores

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE MEDIDAS URGENTES PARA AMPLIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E EFETIVAÇÃO DO TRATAMENTO DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, VISANDO IMPEDIR O LANÇAMENTO OU RETORNO DE RESÍDUOS E EFLUENTES NÃO TRATADOS NO RIO PARAUAPEBAS E DEMAIS AFLUENTES, GARANTINDO A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, A SAÚDE PÚBLICA E A QUALIDADE DOS RECURSOS HÍDRICOS MUNICIPAIS.

Autoria: Vereador ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE

Indico que depois de cumprido o rito regimental e ouvido o Soberano Plenário desta Casa de Leis, encaminhe-se ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Aurélio Ramos de Oliveira Neto, para que faça a adoção de medidas urgentes para ampliação, fiscalização e efetivação do tratamento de esgoto no município de Parauapebas, visando impedir o lançamento ou retorno de resíduos e efluentes não tratados no rio Parauapebas e demais afluentes, garantindo a preservação ambiental, a saúde pública e a qualidade dos recursos hídricos municipais.

JUSTIFICATIVA

A população de Parauapebas acompanhou a implementação do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas – Prosap, iniciativa que movimentou elevados



investimentos públicos com a promessa de recuperação ambiental, melhoria da infraestrutura urbana, saneamento e preservação dos recursos hídricos municipais.

Entretanto, apesar dos expressivos valores públicos já empregados ao longo dos anos, a realidade enfrentada pela população demonstra que o problema do esgotamento sanitário ainda persiste em diversos bairros e regiões da cidade. Em muitos pontos do município, continuam sendo verificadas situações de despejo inadequado de esgoto, lançamento de resíduos em cursos d'água, mau cheiro, contaminação ambiental e risco permanente à saúde pública, evidenciando que os resultados esperados pela sociedade ainda não foram plenamente alcançados.

O Rio Parauapebas possui relevância ambiental, social e econômica para o município, sendo parte fundamental do equilíbrio ecológico local e da própria identidade da cidade. A permanência de efluentes sem tratamento adequado compromete não apenas a qualidade da água, mas também a fauna, a flora, os igarapés urbanos e toda a cadeia ambiental ligada aos recursos hídricos da região.

Além da questão ambiental, o problema possui reflexos diretos na saúde pública. A ausência de tratamento eficiente de esgoto contribui para proliferação de doenças, contaminação de áreas urbanas, aumento de vetores, degradação sanitária e impactos severos sobre comunidades que convivem diariamente com canais contaminados e estruturas precárias de drenagem e esgotamento.

Importante destacar que a Constituição Federal assegura, em seu artigo 225, o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Da mesma forma, o saneamento básico eficiente constitui elemento essencial à concretização da dignidade da pessoa humana, da saúde pública e do desenvolvimento urbano sustentável.

A presente indicação não busca apenas apontar problemas, mas reforçar a necessidade de que o Poder Executivo avance de forma concreta na ampliação da rede de tratamento, fiscalização de lançamentos irregulares, recuperação ambiental



dos cursos hídricos e efetiva implementação de soluções técnicas capazes de impedir que o esgoto urbano continue atingindo o Rio Parauapebas e seus afluentes.

A população espera que os elevados investimentos realizados ao longo dos últimos anos resultem, efetivamente, em melhorias perceptíveis na qualidade ambiental e sanitária do município. Assim, torna-se indispensável a adoção de medidas mais rígidas, transparentes e eficazes para garantir que os recursos públicos destinados ao saneamento produzam os resultados esperados pela sociedade.

Diante da relevância ambiental, sanitária e social da matéria, submeto a presente Indicação Legislativa à apreciação dos Nobres Pares, esperando o devido apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2026.



**Vereador – Elvis Silva Cruz
ZÉ DO BODE**